



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

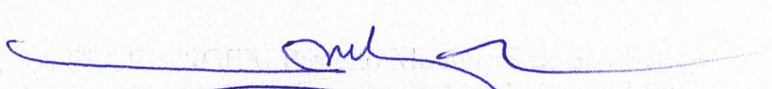
saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.588, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

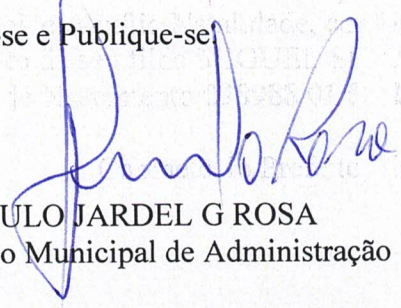
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE,
ABONO FAMÍLIA E AUXÍLIO
NATALIDADE AO SERVIDOR
MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 119 da Lei nº 1.986, de 30.12.1993 e Lei nº 2.992, de 02.09.2009, resolve conceder 15 (quinze) dias de Licença Paternidade ao servidor **LEANDRO GARCIA DA SILVA** – matr.848401, Motorista, a contar de 24.09.2026, bem como o pagamento de Abono Família, conforme art. 229 da mesma Lei, e Auxílio Natalidade, conforme art. 228 da lei 1986 de 30.12.1993, devido ao nascimento de seu filho MIGUEL SIQUEIRA GARCIA, conforme Protocolo nº 6.294/2026 - Certidão de Nascimento **098988 01 55 2026 1 00064 120 0018378 89**, de 28.09.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2026.


MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


PAULO JARDEL G ROSA
Secretário Municipal de Administração

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 30/09/2026.

Leandro N